



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.317 DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 425.010,70** (quatrocentos e vinte e cinco mil e dez reais e setenta centavos), autorizado pela Lei nº. 3.439 de 13 de julho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir **“CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.022. Melhorar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.1507 OBRAS E INSTALAÇÕES	165.010,70
4.4.90.51.00.00.3507 OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000,00

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: - 3507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	165.010,70

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal